



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº90/2026
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 90/2026 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº14.133/2021, para a contratação das empresas CENTENARIA DISTRIB MAT ESCRITORIO E ESCOLAR LTDA : 93.791.143/0003-01, com o valor de R\$3.775,70, V. HARTER DIAS E CIA LTDA, CNPJ:62.322.230/0001-24 com o valor de R\$2.070,00 e a ELENITA CARMA HERMANN BALESTRERI, CNPJ: 05.607.373/0001-49, com o valor de R\$978,00, Edilson Bock Tirloni, CNPJ: 57.458.930/0001-00, com o valor de R\$89,00 e a LOJAS BECKER LTDA, CNPJ: 04.415.928/0102-31 com o valor de R\$1.498,00 para aquisição de prêmios simbólicos destinados aos estudantes da rede pública municipal de ensino para utilização como instrumento pedagógico de incentivo á participação em projetos educacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$8.410,70 (oito mil quatrocentos e dez reais e setenta centavos). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 15 de Julho de 2026.

Gilmar Laurindo Bellini
Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra.